



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

Interessada: Maria Cristina Nedel

Protocolo/Expediente Administrativo Nº: 4.352/2007

Assunto: consulta sobre a legalidade de se instituir redução da carga horária letiva aos professores, a partir dos cinquenta anos de idade.

Comissão Especial

Relator: Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Parecer nº: 048/2007

Aprovado em 31/05/2007

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Cultura encaminha a este Colegiado consulta formulada pela professora Maria Cristina Nedel, nos seguintes termos:

“Solicito informações sobre a legalidade de se instituir a diminuição da atividade letiva dos trabalhadores em educação a partir dos 50 anos de idade, como ocorre no magistério público estadual”.

Análise da Matéria

Ao solicitar Parecer deste Conselho, sobre a legalidade de se instituir a diminuição da atividade letiva aos trabalhadores em educação, entende-se que a consulente **está se referindo aos professores em efetiva regência de classe.** (grifo nosso)

Conclusão

No entendimento deste Colegiado, não há impedimento legal de se instituir a redução da carga horária letiva ao professor em efetivo exercício em sala de aula, desde que se institua diploma legal que o normatize.

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, na sessão do dia 31 de maio de 2007.

Susana Bressani Rodrigues

Presidenta

Registre-se e publique-se